



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM

RESOLUÇÃO N.º 07/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal de Arapoti (IPSM).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de n.º 2.256, de 11 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti – IPSM, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado ao suporte das dotações abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
14.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI	
14.01-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti	
09.122.0031.2.082-Manutenção operacional e Investimentos do RPPS	
3.1.90.01-00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas	
Fonte:2040- Regime Próprio de Previdência Social - PRRS	900.000,00
TOTAL DA ABERTURA	900.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para o suporte do Crédito Adicional Suplementar Superávit Financeiro acima são os seguintes:

NÚMERO / DESCRIÇÃO DA FONTE	
Fonte:040- Regime Próprio de Previdência Social - PRRS	900.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	900.000,00

Art. 3º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.126/2021, de 25.11.2021 e LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, do corrente exercício, aprovada pela Lei Municipal número 2.214/2022, de 03.11.2022.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti.
Sala da presidência, 12 de setembro de 2023.

-JOÃO PAULO DA SILVA-
Presidente do Instituto de Previdência